



- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 8.4.1. Por razão de interesse público;
  - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  - 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO X MINUTA DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA-BA**

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA, E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE OLINDINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.647.854/0001-06, sito na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **Luiz Alberto Araujo Dantas Filho** inscrito no CPF/MF sob o nº 807.580.965-34, portador da Cédula de Identidade nº 6619331-13 SSP-Ba residente nesta cidade de Olindina – Ba, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ..../....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.169 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2. O Termo de Referência;

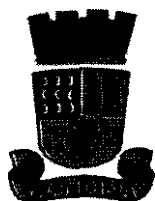
1.2.1. O Edital da Licitação;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_ () contados do(a) assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente da execução.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA OU OUTRO ÍNDICE QUE DER REPSALDE A ESTE CONTRATO, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.



8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto conforme a planilha orçamentária e o BDI;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

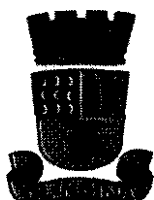
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

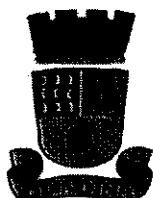
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. *Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- i. *O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 3% a 6% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 7% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 4 % a 7% do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5 % a 7% do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5 % a 7 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:





10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro



Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.



11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura neste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: XXXXXXXXXXXX

ATIVIDADE: XXXXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXX

FONTES: XXXXXXXXXXXX

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

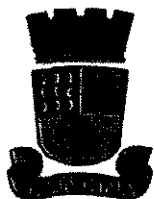
## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro do Município de Olindina, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Olindina \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Fiscal de Contrato:

TESTEMUNHAS:

1-

2-



IM  
PUBLICACOES  
LTDA:21904203  
000182

Forma de entrega digital por  
PUBLICACOES LTDA:21904203  
000182, em PDF, para a  
impressão, em papel, em  
formato A4, tamanho 10x15 cm,  
em branco, com o logotipo  
da Prefeitura Municipal de  
Olinda, Bahia, no canto  
inferior direito.

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Olinda - Bahia

## Atos Administrativos

ANO XII - Edição Nº 1343  
BAHIA - 08 de Outubro de 2024 - Terça-feira

### Prefeitura Municipal de Olinda publica:

➤ AVISO - Pregão Eletrônico nº 028/2024

#### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



ICP  
Brasil

Este documento está disponibilizado no site [www.olindina.ba.gov.br](http://www.olindina.ba.gov.br)  
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**  
Imprensa Oficial - ICP-Brasil



**Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia**

Terça-feira, 08 de Outubro de 2024 - Pag.2 - Ano XII - Nº 1343



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA  
CNPJ 13.647.854/0001-06

**Processo Administrativo nº: 079/2024**

**O Município de Olindina, Estado de Bahia, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 028/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto O objeto da presente licitação é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDINA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.**

Edital site do Município, BLL e PNCP no setor de licitações de 2ª a 6ª 08h às 12h Tel: 75 3436-1181.

INICIO DAS PROPOSTAS: 08/10/2024 às 17hs

DATA FINAL DE INCLUSÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2024 às 08hs

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/10/2024 às 11hs

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: [www.bll.com.br](http://www.bll.com.br)

Olindina-Ba, 08 de outubro 2024.

Amon Valadares Oliveira.

Secretário de Administração



Este documento está disponibilizado no site [www.olindina.ba.gov.br](http://www.olindina.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2024**

LICITAÇÃO ID. Nº 337796 OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de expediente em geral, de escritório e pedagógicos, destinados às diversas Unidades Administrativas do Município de Inhambupe; para futuras contratações de acordo com a conveniência e necessidades da Administração Pública Municipal, Bahia. Recebimento das Propostas: A partir das 08:00 horas do dia 09/10/2024. Abertura das Propostas: às 08:01 horas do dia 22/10/2024. Sessão Pública: 11:00 horas do dia 22/10/2024, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Licitação ID. Nº 337796. O edital estará à disposição no site: <https://doem.org.br/ba/inhambupei/edital>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Maiores informações pelo telefone (75) 3431-2470 ou e-mail: [licitacao@inhambupei.ba.gov.br](mailto:licitacao@inhambupei.ba.gov.br).

Inhambupe-Ba, 8 de outubro de 2024.  
IGOR DIAS SILVA  
Agente de Contratação/Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM/BA torna público aos interessados que realizará Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 004/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TENDO POR FINALIDADE A EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, NESTE MUNICÍPIO, do tipo menor preço global, no regime de empreitada por preço global, nos termos e condições manifestados no Edital. A Sessão Pública ocorrerá através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL): [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 23/10/2024, às 09:00h. Edital e mais informações através do site [www.itagimirim.ba.gov.br](http://www.itagimirim.ba.gov.br) ou e-mail: [licitacoes@itagimirim.ba.gov.br](mailto:licitacoes@itagimirim.ba.gov.br).

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2024.**

Typo: Menor Preço Por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Data: 22/10/2024 às 09:00h. Através da plataforma do Compras Gov, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp> Informações: Fone: (74)999263809, e-mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br).

IVANILSON CARVALHO ROCHA  
Agente de Contratação-(Pregoeiro).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024PE**

O município de Manoel Vitorino tornasse publica o Pregão Eletrônico, ACONTECERÁ NO DIA 23 DE OUTUBRO AS 09:30HRS, para Contratação de empresa especializadas em obras/serviços de engenharia, compreendendo a construção de uma UBS (Unidade básica de saúde porte 01), para atender as necessidades da secretaria de saúde do município.

Manoel Vitorino - BA, 8 de Outubro de 2024.  
CAMILA ALVES FERNANDES  
Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024**

PA 19.383/2024. PE 53/2024 FMS RP. Aquisição de equipamentos e materiais hospitalar para atender as necessidades da Média e Alta Complexidade (Hospital, PA de Praia do Forte, TFD, Programa Melhor Em Casa) - SAD e Distribuição Gratuita, de Mata de São João serão custeados com recurso próprio e vinculado por meio da Portaria nº 1.545, de 25 de setembro de 2015. SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, R\$390,00 Item 1. R\$3.588,00 Item 6, R\$3.160,00 Item 8, COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, R\$13.397,10 Item 3, R\$3.485,00 Item 5, ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, R\$4.929,00 Item 7. Lotes 2 e 4 Fracassados.

Mata de São João Bahia 7 de Outubro 2024  
TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO  
Secretaria de Saúde

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PA 19.838/2024. PE 53/2024 FMS RP. Aquisição de equipamentos e materiais hospitalar para atender as necessidades da Média e Alta Complexidade (Hospital, PA de Praia do Forte, TFD, Programa Melhor Em Casa) - SAD e Distribuição Gratuita, de Mata de São João serão custeados com recurso próprio e vinculado por meio da Portaria nº 1.545, de 25 de setembro de 2015. SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, R\$390,00 Item 1. R\$3.588,00 Item 6, R\$3.160,00 Item 8, COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, R\$13.397,10 Item 3, R\$3.485,00 Item 5, ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, R\$4.929,00 Item 7. 01 ano a partir de 04/10/2024. MATA DE SÃO JOÃO BAHIA, 7 DE OUTUBRO DE 2024 ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS PREGOEIRA SUPLENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024**

O Prefeito do Município de Muritiba, no uso de suas atribuições legais, resolve: HOMOLOGAR o presente procedimento de licitação realizado através da Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MURITIBA - BA, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e como não há qualquer recurso pendente, HOMOLOGO o objeto a favor das empresas: ALBERTO DA CRUZ ARAÚJO-ME, inscrita no CNPJ Nº 30.953.416/0001-95, pelo valor global de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais), arrematante dos lotes: 03 e 04. LILIANE TOSTA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.221.972/0001-80, pelo valor global de R\$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais), arrematante do lote: 02. SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.936.631/0001-43, pelo valor global de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), arrematante do lote: 01. ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Muritiba - Bahia, 8 de outubro de 2024  
DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO  
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024**

O Prefeito do Município de Muritiba, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133, 01/04/2021, depois de cumpridas as formalidades legais do processo, resolve ADJUDICAR o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MURITIBA - BA, a favor das empresas: ALBERTO DA CRUZ ARAÚJO-ME, inscrita no CNPJ Nº 30.953.416/0001-95, pelo valor global de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais), arrematante dos lotes: 03 e 04. LILIANE TOSTA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.221.972/0001-80, pelo valor global de R\$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais), arrematante do lote: 02. SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.936.631/0001-43, pelo valor global de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), arrematante do lote: 01. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Muritiba - Bahia, 8 de outubro de 2024  
DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**

P.A 79. SRP para o fornecimento de urnas e serviços de traslado para Município de Olindina/Ba. Início da seção dia 24/10/24, às 11h. Edital site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e PNCP no setor de licitações de 2ª a 6ª 08h às 12h Tel: 75 3436-1181

Olindina/Ba, 8 de outubro de 2024  
AMON V. OLIVEIRA  
Secretário de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 901032024**

Typo: Menor preço. Abertura: 21/10/2024, às 9h. Objeto: Aquisição de material de limpeza. Edital e atos posteriores na Prefeitura Municipal de Paulo Afonso e no site: <http://www.comprasnet.gov.br> (UASG: 983781) Telefone: (75) 3281-3011 Ramal 238.

FILPE ALEXANDRE LIMA E SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024****Repetição**

O Município de Santa Maria da Vitória- Ba, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, LICITAÇÃO Nº 1055430 em 21 de outubro de 2024, às 10h, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), tendo como objeto: Registro de Preços para aquisição de lubrificantes e fluidos automotivos para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura do Município de Santa Maria da Vitória - BA, conforme necessidades apresentadas no edital e seus anexos. Edital disponível no endereço: <http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org> (Diário Oficial do Município). Maiores informações no endereço eletrônico: [cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br](mailto:cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br).

Santa Maria da Vitória-BA, 8 de outubro de 2024  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 9/2024**  
**Repetição**

A Agente de Contratação da SEINFRA do Município de Santo Antônio de Jesus-BA, designada pela Portaria nº 01/2024, torna público aos interessados que realizará no dia 25 de outubro de 2024 às 09h, através do endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com fornecimento total de mão de obra e materiais, com a finalidade da pavimentação em ruas da zona rural no Município de Santo Antônio de Jesus/BA. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://www.prefeiturasaaj.ba.gov.br>, link Transparência-Editais. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://www.prefeiturasaaj.ba.gov.br>, link Transparência-Editais.

Santo Antônio de Jesus BA, 8 de outubro de 2024.  
PATRÍCIA ANDRADE FONSECA  
Agente de Contratação/ Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25PE/2024****REPUBLICAÇÃO**

O Município de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, que, em função de alteração na apresentação dos Documentos de Qualificação Técnica, referente ao da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025PE/2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PENSO, EQUIPAMENTOS E OUTROS INSUMOS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO HOSPITAL PROFESSOR JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO, DO PROGRAMA ESPECIALISTAS DOS BARRIOS E DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DA TAPERA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS- BAHIA - LOTES REVOGADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, a sessão fora suspensa por motivo de impugnação ao Edital, sendo que, estamos nesta oportunidade, convocando os interessados a participar da nova sessão, a qual, ocorrerá no dia 22 de outubro de 2024 às 08:00 (oito) horas, horário de Brasília (DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site, <https://pmsaogoncalodoscampos.transparenciaoficialba.com/diariooficial/>, <https://pnpc.gov.br/app/editais> e site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Maiores informações pelo E-mail [licita.saogoncalodoscampos2020@gmail.com](mailto:licita.saogoncalodoscampos2020@gmail.com). Este Certame ocorrerá através do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Código de Rastreio B8 nº 1055648.

São Gonçalo dos Campos - Ba, 8 de outubro de 2024.  
MABEL COSTA VENTURA DA FONSECA  
Pregoeira



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024100900331



## Senado aprova nome de Galípolo para presidir o BC

**INDICADO POR LULA** O economista Gabriel Galípolo foi aprovado nessa terça (8), pelo plenário do Senado, para presidir o Banco Central (BC) a partir de janeiro de 2025, no lugar de Roberto Campos Neto. Foram 66 votos a favor e 5 contra, em votação secreta.

Antes, ele passou por uma sabatina que durou cerca de quatro horas na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) da Casa, onde seu nome teve o aval unânime dos 26 integrantes do colegiado.

Galípolo ocupa desde julho do ano passado a Diretoria de Política Monetária do BC, e sua indicação pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva para o lugar de Campos Neto, que é alvo recorrente de críticas de Lula, chegou a alimentar no mercado o receio de um BC mais leniente com a inflação, dada a proximidade do economista com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad (de quem foi secretário executivo) e com o próprio presidente.

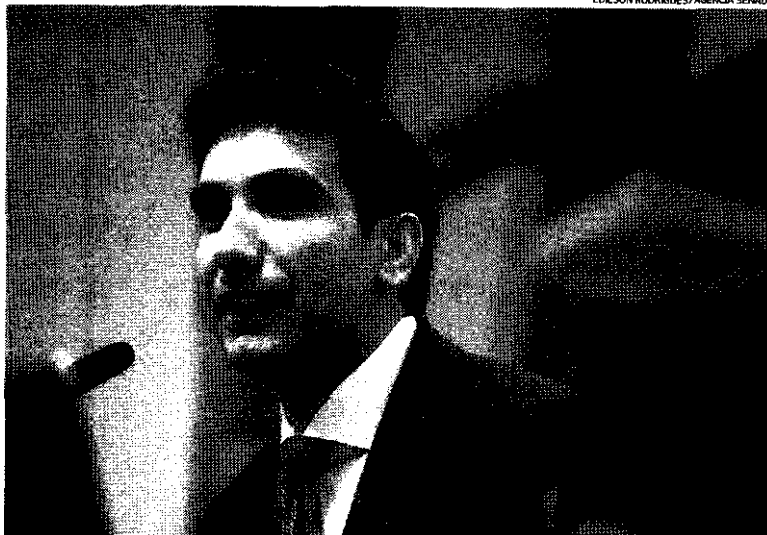
Sacramentada a aprovação do seu nome, agentes e analistas do mercado financeiro

afirmaram ontem que as novas decisões da autarquia serão "olhadas com lupa".

Durante a sabatina, Galípolo procurou manter um discurso de defesa de uma política monetária que recoloque a inflação na meta e também a favor de independência do BC em relação ao Poder Executivo.

Questionado pelo senador Orlivoisto Guimarães (Podemos-PR), afirmou que, se eventualmente sofrer pressão, terá "coragem" para fazer valer as suas decisões baseadas em critérios técnicos. "Terei a coragem, obviamente, porque, primeiro, é o mandato legal do Banco Central. E, segundo, todos os pedidos e recomendações dos senhores foram de me assegurar, me assegurar dessa liberdade", afirmou ele. "Agora e no futuro, eu assumo aqui o compromisso de continuar nessa posição", complementou.

Ainda sobre esse tema, ele negou já ter sido pressionado por Lula. "Toda vez que me foi concedida a oportunidade de encontrar o presidente Lula, eu escutei de forma



Economista, indicado por Lula, garantiu que terá coragem e liberdade para tomar decisões técnicas

ênfática e clara a garantia da liberdade na tomada de decisões, e que o desempenho da função deve ser orientado exclusivamente pelo compromisso com o povo brasileiro", garantiu.

A aprovação de Galípolo ocorre em momento de alta da Selic. Na sua última reunião, o Comitê de Política Monetária (Copom) do BC elevou a taxa básica de juros de 10,5% para 10,75% ao ano, em votação unânime. Tanto Galípolo quanto os três outros diretores do

BC indicados por Lula para o colegiado votaram pelo aperto, assim como Campos Neto e outros quatro diretores herdados do governo anterior.

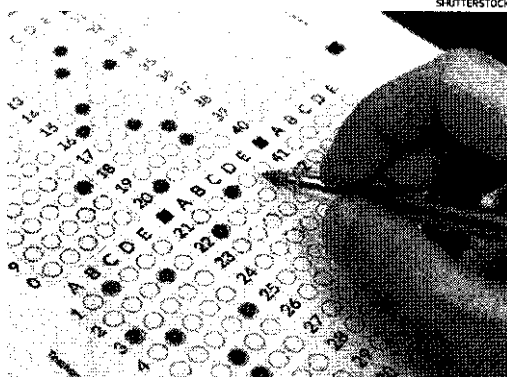
No mercado, algumas instituições já trabalham com uma inflação acima do teto da meta no ano (de 4,5%, já considerando a margem de tolerância de 1,5 ponto porcentual), puxada por fatores como reajuste de alimentos e o peso da bandeira tarifária vermelha sobre as contas de energia.

Sobre essa questão, Galípolo afirmou que cabe ao BC colocar o juro em nível restritivo pelo tempo necessário para atingir a meta. "Hoje, temos uma meta estabelecida de 3%, que cabe ao Banco Central perseguir de maneira efetiva, colocando a taxa de juros em um nível restritivo pelo tempo que for necessário para se atingir essa meta. Essa é a função do Banco Central, assim que funciona o arcabouço institucional e legal do Banco Central", disse ele.

## AZUL ANUNCIA ACORDO COM CREDORES

**AVIAÇÃO** A companhia aérea Azul anunciou que chegou a um acordo de aproximadamente R\$ 3 bilhões com arrendadores de aeronaves e fabricantes de equipamentos em obrigações de dívida por emissão de novas ações da empresa. O valor equivale a 92% "das obrigações de emissão de ação existentes".

segundo a empresa. Em fato relevante ao mercado, divulgado na noite de segunda (7), a Azul disse que as dívidas serão trocadas pela emissão única de até 100 milhões de novas ações preferenciais. Ontem, os papéis da companhia dispararam na bolsa brasileira.



Mais de 45 mil candidatos foram habilitados para a nova fase do CNU

## INDICADORES

### CÂMBIO

|                 | Cotado     | Variação   |
|-----------------|------------|------------|
| Dólar Comercial | R\$ 5,5323 | R\$ 5,5328 |
| Dólar Turismo   | R\$ 5,6800 | R\$ 5,7630 |
| Buro turismo    | R\$ 6,2800 | R\$ 6,3420 |

### BOLSA

| Índice  | Pontos    | Variação |
|---------|-----------|----------|
| Bovespa | 131.511,3 | -0,38%   |

### POUPANÇA

|           |         |
|-----------|---------|
| 9/10/2024 | 0,5726% |
|-----------|---------|

### SALÁRIO MÍNIMO

|              |
|--------------|
| R\$ 1.412,00 |
|--------------|

### INFLAÇÃO

|            | Agosto | Ano   | 12 meses |
|------------|--------|-------|----------|
| IPCA/IBGE  | -0,02% | 1,95% | 4,24%    |
| IPC/IBGE   | 0,34%  | 2,80% | 3,7%     |
| IMP-AL/FGV | 0,29%  | 2,00% | 4,26%    |

## Prova de Títulos do 'Enem dos concursos' começa hoje

**PARA HABILITADOS** Começa hoje a Prova de Títulos para os candidatos que superaram as notas de cortes da primeira etapa do Concurso Nacional Unificado (CNU), também conhecido como o "Enem dos Concursos". As notas foram divulgadas ontem, incluindo as do bloco 4, que estavam proibidas de serem anunciadas por uma liminar judicial, já que, alguns candidatos teriam tido acesso antecipado às questões do exame quando, por equívoco, fiscais das provas em um colégio de Pernambuco distribuíram pela manhã o caderno de questões da etapa que

seria feita pela tarde. A liminar foi derrubada por volta das 18h30 dessa terça (8).

Segundo o Ministério da Gestão, a Fundação Cesgranrio, organizadora do certame, informará os candidatos habilitados para essa etapa. Essa comunicação será feita no extrato do resultado, no campo situação no cargo; por e-mail e WhatsApp, para que realizem o envio dos documentos comprobatórios de titulação e experiência profissional. São 45.082 candidatos habilitados a encaminhar títulos. A comprovação de títulos é apenas classificatória.

## FOME

# 24,7%

é a alta no número de pedidos de delivery durante a madrugada no segundo trimestre de 2024, em comparação ao mesmo período do ano passado. Os números foram divulgados ontem pelo iFood. De acordo com o app, só 7% das lojas cadastradas na plataforma funcionam durante a madrugada, entre 0h e 7h.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2024

PA 79. SRP para o fornecimento de um e serviços de transporte para Município de Olindina/BA. Início da sessão dia 24/10/24, às 11h. Edital site [www.olindina.ba.gov.br](http://www.olindina.ba.gov.br) e PNCP no setor de licitações de 2ª e 8ª 08h às 12h Tel: 75 3436-1181. Olindina 08/10/24, Arnon V. Oliveira, Sec. de Administração.

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PE 90008/2024. Objeto: serviço de manutenção em sistema de climatização central, conforme edital e anexos. Abertura: 23/10/2024 às 09:30. Edital disponível em [www.mpeba.mpb.br/licitacoes](http://www.mpeba.mpb.br/licitacoes) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**BANCO BOCOM BSM S.A.**  
CNPJ Nº 15.114.369/0001-89  
NIRE Nº 29.300.1163-7

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas do Banco BOCOM BSM S.A. ("Companhia") convocados, na forma de seu estatuto social, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 24 de outubro de 2024, às 15 horas, de forma semipresencial, por meio da plataforma digital Microsoft Teams ou presencialmente, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, 388, 7º andar (parte), Comércio, CEP 40015-010, nos termos do artigo VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2023, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação do aumento do capital social da Companhia, através da capitalização de parte de suas reservas de lucro, após autorização das entidades reguladoras da China; (ii) o reconhecimento do termo de renúncia do Sr. Pedro Henrique Martini Bitencourt ao cargo de membro do conselho de administração da Companhia; (iii) a eleição de membro para o cargo vago do conselho de administração da Companhia. O material pertinente às deliberações da ordem do dia será previamente disponibilizado aos acionistas na sede da Companhia e por meio digital, mediante solicitação por e-mail para o endereço [juridico@bocombsm.com.br](mailto:juridico@bocombsm.com.br). Os acionistas interessados em participar e/ou votar a distância na Assembleia, mediante atuação remota via plataforma digital, deverão enviar solicitação online para participação, até até 24 de outubro de 2024, às 15 horas, de forma semipresencial, por e-mail para o endereço [juridico@bocombsm.com.br](mailto:juridico@bocombsm.com.br), o qual deve ser acompanhado de cópia eletrônica de seguinte documentação, conforme o caso: (i) documento de identificação com foto e CPF ou CNPJ do acionista; (ii) contrato ou estatuto social consolidado e atualizado do acionista; (iii) documento de identificação com foto e CPF ou CNPJ do representante devidamente constituído pelo acionista; (iv) instrumento de mandato por meio do qual o acionista outorga poderes de representação ao seu representante; e (v) ata de eleição dos administradores que representarão o acionista na Assembleia. O link para participação na Assembleia será encaminhado a todos os acionistas ou representantes que enviarem a referida solicitação na forma estabelecida acima, sendo certo que serão admitidos à Assembleia todos os acionistas ou representantes que apresentarem a documentação solicitada em até 30 minutos antes do início dos trabalhos, conforme item 2, VIII, do Anexo VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2023.

Salvador, 8 de outubro de 2024.

Presidente do Conselho de Administração  
**BANCO BOCOM BSM S.A.**





# CERTIFICADO

**JARDEL BATISTA DOS SANTOS**

Este certificado é concedido a Jardel Batista dos Santos por participar do Curso de Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos na Administração Pública, nos dias 27, 28 de Fevereiro e 01 de março de 2023, com uma carga horária de 24h através da empresa Sintese Consultoria e Treinamento em Área Pública.

Nova Soure-Ba., 6 de março de 2023



Documento assinado digitalmente

MARCOS DAYVID DOS REIS GALVAO

Data: 10/03/2023 16:12:51-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

**Celene Diniz Marques Rocha**  
Gestora da Sintese Consultoria e Treinamento

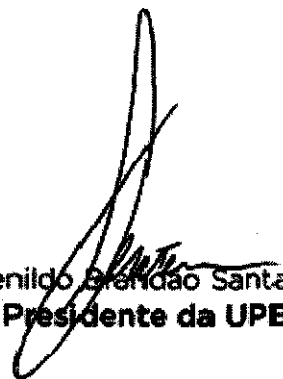
**ORLANDO GOMES DA  
SILVA:04134559553**

Assinado de forma digital por  
ORLANDO GOMES DA  
SILVA:04134559553  
Dados: 2023.03.05 20:59:58 -03'00'



## CERTIFICADO

Certificamos que JARDEL BATISTA DOS SANTOS, CPF: 032.740.975-43, participou do "UPB Capacita: Passo a Passo para Implantação da Nova Lei de Licitações - Módulo II", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 08 de fevereiro de 2023, no município de Salvador - BA, com carga horária de 8 horas.

  
Zenildo Brandão Santana  
Presidente da UPB

 União dos  
Municípios da Bahia



**Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia**

Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 - Pag.2 - Ano XI - Nº 1055



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 079, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Olindina/BA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os agentes públicos abaixo indicados, como responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Olindina/BA realizados nos moldes da Lei n.º 14.133/21:

**I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO – JARDEL BATISTA DOS SANTOS.**

**II. EQUIPE DE APOIO:**

- a) ROMARIO RIBEIRO DOS SANTOS - membro titular
- b) LEILA PATRICIA XAVIER DOS SANTOS NASCIMENTO - membro titular
- c) SILAS SILVA DE SOUZA – membro suplente

**§1º.** Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no *caput* deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, nomeado Agente de Contratação, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**§2º.** O Presidente da Comissão e Agente de Contratação, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso II, alínea “a” deste artigo.

**Art. 2º.** Compete a Comissão de Contratação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal de Olindina.

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA



Este documento está disponibilizado no site [www.olindina.ba.gov.br](http://www.olindina.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



**Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia**

Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023 - Pag.3 - Ano XI - Nº 1055



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** O Agente de Contratação, designado Presidente da Comissão de Contratação, nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, atuará como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.

**Art. 4º.** A investidura dos membros da Comissão de Contratação inicia-se na data da publicação da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olindina/BA, em 29 de dezembro de 2023.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho  
Prefeito Municipal de Olindina

Amon Valadares  
Secretário Municipal de Administração

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA



Este documento está disponibilizado no site [www.olindina.ba.gov.br](http://www.olindina.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

***Imprensa Oficial***



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para atuarem como gestor e fiscal de contratos, convênios e afins nas avenças firmadas pela Prefeitura Municipal de Olindina/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo indicados para atuarem como gestor contratos celebrados pelos órgãos e entidades da administração municipal, na forma prevista no art. 7º, §3º e art. 171, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021:

- I. Secretaria de Administração - Amon Valladares Oliveira.
- II. Secretaria de Educação - Cláudia Souza Silva Melo.
- III. Secretaria de Saúde - Andrea de Macedo Santana.
- IV. Secretaria de Assistência Social - Ednilson de Souza Oliveira.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscal dos contratos celebrados pelos órgãos e entidades da administração municipal, na forma prevista no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021:

- I. Secretaria de Administração - JACONIAS DE SOUZA BATISTA.
- II. Secretaria de Educação - WALLAS CATRIEL ACELES DA SILVA.
- III. Secretaria de Saúde - OLGA LUBIA CONCEIÇÃO DA SILVA.
- IV. Secretaria de Assistência Social - AFONSO DANTAS DE FARIAS FILHO.

**§ 1º.** O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**§ 2º.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA  
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal de contratos com informações pertinentes as suas atribuições, hipótese em que deverão ser observadas as seguintes regras:

- I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 4º. Compete ao servidor indicado no *caput* do art. 1º o recebimento provisório do objeto contratado, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observando o seguinte:

- I. tratando-se de compras, o recebimento provisório será feito de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- II. tratando-se de obras e serviços, o recebimento provisório será feito mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**Parágrafo único.** Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o recebimento provisório será respaldado pelo correspondente mapa de medição, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º. O recebimento definitivo será feito por servidor designado pelo titular da unidade administrativa destinatária do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observado, no caso de obras e serviços de engenharia, o disposto no parágrafo único do artigo antecedente.

§ 1º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA  
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 4º. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art. 6º. As disposições constantes nesta Portaria se aplicam aos convênios e instrumentos afins celebrados pela Prefeitura Municipal de Olindina/BA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Olindina/BA, em 29 de dezembro de 2023.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho  
Prefeito Municipal de Olindina

Amon Valadares  
Secretário Municipal de Administração

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA



Este documento está disponibilizado no site [www.olindina.ba.gov.br](http://www.olindina.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**

# Edital nº 028/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 08/10/2024

**Local:** Olindina/BA    **Órgão:** MUNICIPIO DE OLINDINA    **Unidade compradora:** 001 - Setor de Licitações e Contrato

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 08/10/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

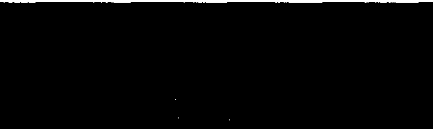
**Data de início de recebimento de propostas:** 08/10/2024 17:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 24/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 13647854000106-1-000096/2024    **Fonte:** BLL Compras

**Objeto:**

O objeto da presente licitação é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDINA.



Itens    Arquivos    Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|-----------|------------|-------------------------|----------------------|
|        |           |            |                         |                      |







PROPOSTA REALINHADA

Processo Licitatório N° 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024

A empresa HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA, CNPJ/MFN. 34.192.165/0001/24 endereço av. Candido de Farias N° 112 – TERREO - CENTRO, neste ato representada pela sua sócia, Hevellyn Fabyanne Coelho dos Anjos Santana inscrita no CPF 884.438.225-01, RG 1444241508SSP/BA.

| 1     | URNA SIMPLES EM MADEIRA DE PINOS, ACABAMENTO EXTERNO EM TINTA FOSCA OU VERNIZ, CORES VARIADAS, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM QUATRO ALÇAS FIXAS TIPO PARREIRA, INFANTIL PADRÃO I MEDINDO DE 0,60 ATÉ 1,0 METRO, COMPRIMENTO E LARGURA PADRÃO. | UNID. | 15     | R\$320,00    | R\$5.600,00    | PAX |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|----------------|-----|
| 2     | URNA SIMPLES DE MADEIRA ENVERNIZADA, RESISTENTE, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, ADULTA PADRÃO I, MEDINDO DE 1,60 A 1,90 METROS.                                                                                      | UNID. | 60     | R\$800,00    | R\$ 48.000,00  | PAX |
| 3     | URNA GORDA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, RESISTENTE, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM OITO ALÇAS TIPO PARREIRA, ADULTA PADRÃO I, DUAS CHAVETAS, ATE 150 KG                                                                                         | UNID. | 15     | R\$ 1.000,00 | R\$ 15.000,00  | PAX |
| 23    | TRASLADO: RODADO                                                                                                                                                                                                                                        | KM    | 12.000 | R\$ 3.33     | R\$ 39.960,00  |     |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |              | R\$ 108.560,00 |     |

Declaramos que concordamos com todos os termos do Edital, nas propostas já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega dos materiais e execução dos serviços.



Essa proposta é válida por 60(Sessenta) dias

Olindina 24 de Outubro de 2024

34.192.165/0001-24

HEVELLYN F. COELHO DOS ANJOS DE OLINDINA

FUNERÁRIA E PLANO FABINHO

RUA CÂNDIDO DE FARIAS - 112

CENTRO - CEP : 43.470-007

OLINDINA - BAHIA

Hevellyn Fabianne Coelho dos Anjos Santana

HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA

CNPJ/MFN. 34.192.165/0001/24



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA  
CNPJ 13.647.854/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atesto que nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a empresa **HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.192.165/0001-24, situada na Av. Cândido de Farias, nº 112, Térreo, Centro, Olindina - BA, CEP: 48.470-000, representada por sua empresária Sr.<sup>a</sup> Hevellyn Fabyanne Coelho dos Anjos Santana - PF, inscrita no CPF/MF sob o nº 864.438.225-01 e RG nº 14442415-08 SSP/BA, forneceu os itens obedecendo aos critérios estabelecidos no Contrato Nº 042/2021, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 9.412/2018, firmado entre as partes em 16 de março de 2021; tendo como Objeto: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários e traslados, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Olindina - BA.

Atestamos que tais serviços, foram executados satisfatoriamente, sendo a referida empresa cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

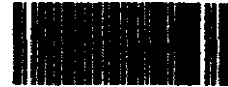
Sem mais para o momento.

Município de Olindina Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2021.

  
Edilson de Souza Oliveira  
Secretário de Assistência Social  
Dec. Nº 009/2021

34.192.165/0001-24  
HEVELLYN F. COELHO DOS ANJOS DE OLINDINA  
FUNERÁRIA E PLANO FABINHO  
RUA CÂNDIDO DE FARIAS - 112  
CENTRO - CEP : 48.470-000  
OLINDINA - BAHIA

  
Praça Antonio Borges de Santana, s/n - Telefax: (075) 3436-1181/1182  
CEP 48.470.000 - Olindina - Bahia



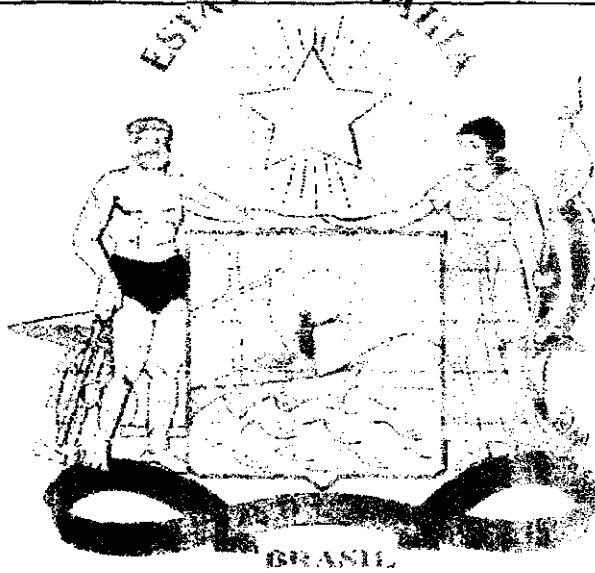
219963487

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                                        |
|-----------------|--------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | NEVELLYN FANYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA |
| PROTOCOLO       | 219963487 - 12/01/2021                                 |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                        |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)     |

**MATRIZ**

NIRE 29106592159  
CNPJ 34.192.165/0001-24  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98032045 DE 12/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 12/01/2021



*Tiana Regia M G de Araújo*

**TIANA REGIA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

*Nevellyn Fanyanne Coelho dos Anjos Santana*  
**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98032045 em 12/01/2021  
Protocolo 219963487 de 12/01/2021

Nome da empresa NEVELLYN FANYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA NIRE 29106592159

**34.192.165/0001-24**

NEVELLYN F. COELHO DOS ANJOS DE OLINDINA

FUNERÁRIA E FLANC FABINHO

RUA CÂNDIDO DE FARIAS - 112

CENTRO - CEP : 45.470-000

**OLINDINA - BAHIA**  
12/01/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2024 10:27:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA  
CNPJ: 34.192.165/0001-24

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2013, Lei nº 13.468, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

Hevellyn Fabiane Coelho dos Anjos Santana

FUNERÁRIA E PLANO FABINHO  
RUA CÂNDIDO DE FARIAS - 112  
CENTRO - CEP : 43.470-000  
OLINDINA - BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                                                                                                                                         |                    |                                  |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial: HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA                                                                                                |                    |                                  |                          |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO                                                                                                                                           |                    |                                  |                          |
| NIRE(sede)                                                                                                                                                              | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início de atividade      |
| 29105502159                                                                                                                                                             | 34.192.165/0001-24 | 12/07/2019                       | 12/07/2019               |
| Endereço:<br>AVENIDA CÂNDIDO DE FARIAS, 112 TERREO, CENTRO, OLINDINA, BA - CEP: 48470000                                                                                |                    |                                  |                          |
| PROMOÇÃO DE VENDAS ATIVIDADES FUNERÁRIAS CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS |                    |                                  |                          |
| R\$ 200.000,00<br>DUZENTOS MIL REAIS                                                                                                                                    |                    |                                  | Empresa de pequeno porte |
| Data                                                                                                                                                                    | Número             | REGISTRO ATIVO                   | SEM STATUS               |
| 12/01/2021                                                                                                                                                              | 98032045           |                                  |                          |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO<br>Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                      |                    |                                  |                          |
| NIRE: XXXXXX                                                                                                                                                            |                    | CNPJ: XXXXXX                     |                          |
| Endereço: XXXXXX                                                                                                                                                        |                    |                                  |                          |
| Nome do Empresário: HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA                                                                                                          |                    |                                  |                          |
| Identidade: 1444241508                                                                                                                                                  |                    | CPF: 88443822501                 |                          |
| Estado civil: solteiro                                                                                                                                                  |                    | Regime de bens: não informado    |                          |

SALVADOR - BA, 17 de Outubro de 2024

*Bruno Mota Passos*

BRUNO MOTA PASSOS  
SECRETÁRIO-GERAL

247447269

34.192.165/0001-24  
HEVELLYN F. COELHO DOS ANJOS DE OLINDINA  
FUNERÁRIA E PLANO FABINHO  
RUA CÂNDIDO DE FARIAS - 112  
CENTRO - CEP: 48.470-000  
OLINDINA - BAHIA

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 9176501188590 CPF SOLICITANTE: 488.582.185-15 NIRE: 29105502159 EMISSÃO: 17/10/2024 PROTOCOLO: 247447269

*Hevellyn Fabianne Coelho dos Anjos Santana*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA  
CNPJ - 13.647.854/0001-06

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Edição: Quarta-feira, 17 de Março de 2021 - Pág. 12 - Ano IX - nº 56

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 844/2021

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 842/2021

34.192.165/0001-24

NEVELYN F. COELHO DOS ANJOS DE OLINDINA

FUNERÁRIA E PLANO FABINHO

RUA CÂNDIDO DE FARIAS - 112

CENTRO - CEP : 43.470-000

OLINDINA - BAHIA

*Resolução Fabiano Santos da Silva*  
Praça Antonio Borges de Santana, s/n - Telefax: (075) 3436-1181/1182  
CEP 43.470.000 - Olinda - Bahia



Este documento está disponível no site [www.olinda.ba.gov.br](http://www.olinda.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/06/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA  
CNPJ - 13.647.854/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021

CONTRATADA: HEVELLYN FASYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA-EPP.

CNPJ/MF: 34.192.165/0001-24.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários e traslados, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Olinda - BA.

VIGÊNCIA: De 16.03.2021 à 16.06.2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0909; 2039; 3.3.90.32.00-3.3.90.39.00; 0100005.

VALOR TOTAL: R\$ 17.380,00 (Dezesseito mil trezentos e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 029/2021.

DATA DO CONTRATO: 16.03.2021.

Olinda - BA, 16 de março de 2021.

Amon Valladares Oliveira  
Secretário de Administração  
Dec. Nº 002/2021

34.192.165/0001-24

HEVELLYN F. COELHO DOS ANJOS DE OLINDINA

FUNERÁRIA E PLANO FABINHO

RUA CÂNDIDO DE FARIAS - 112

CENTRO - CEP : 45.470-000

OLINDINA - BAHIA

*Hevellyn Fasyanne Coelho dos Anjos Santana*  
Praça Antonio Borges de Santana, s/n - Telefax: (075) 3436-1181/1182  
CEP 48.470.000 - Olinda - Bahia



Este documento está disponível no site [www.olindina.ba.gov.br](http://www.olindina.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/06/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                   |                                                     |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                             |                                                     |                                            |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>34.192.165/0001-24<br>MATRIZ                                                                                                                                              | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>12/07/2019             |
| NOME EMPRESARIAL<br>HEVELLYN FAYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA                                                                                                                        |                                                     |                                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>FUNERÁRIA E PLANO FÁBINO                                                                                                                         |                                                     | PORTE<br>EPP                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>73.19-0-02 - Promoção de vendas                                                                                                           |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>86.11-1-02 - Planos de auxílio-funeral<br>86.83-3-00 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                       |                                                     |                                            |
| LOGRADOURO<br>AV CÂNDIDO DE FARIAS                                                                                                                                                               | NÚMERO<br>112                                       | COMPLEMENTO<br>TERREO                      |
| CEP<br>43.470-000                                                                                                                                                                                | ENDEREÇO<br>CENTRO                                  | MUNICÍPIO<br>OLINDINA                      |
| UF<br>BA                                                                                                                                                                                         |                                                     | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>PRACONT@HOTMAIL.COM |
| TELEFONE<br>(75) 9047-5171 / (75) 9078-0712                                                                                                                                                      |                                                     |                                            |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                       |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                      |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>12/07/2019   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                     |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                       |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****         |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 10:41:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

34.192.165/0001-24  
HEVELLYN F. COELHO DOS ANJOS DE OLINDINA  
FUNERÁRIA E PLANO FÁBINO  
RUA CÂNDIDO DE FARIAS - 112  
CENTRO - CEP : 43.470-000  
OLINDINA - BAHIA

Hevellyn Fayanne Coelho dos Anjos Santana



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**[illegible]

I<BRA075984013<B09<<<<<<<<<<  
0103060F2509286BRA<<<<<<<<<<Z  
HEVELLYN<<CQ<DOS<ANJOS<SANTANA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA  
CNPJ: 34.192.165/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:58 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2025.

Código de controle da certidão: 873E.7918.0E6D.F4BD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

34.192.165/0001-24

HEVELLYN F. COELHO DOS ANJOS DE OLINDINA

FUNERÁRIA E PLANO FABINHO

RUA CÂNDIDO DE FARIAS - 112

CENTRO - CEP : 43.470-000

OLINDINA - BAHIA

Hevellyn Fabiane Coelho dos Anjos Santana



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244388948

|                                               |                    |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                  |                    |
| HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA D. |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                            | CNPJ               |
| 175.166.756                                   | 34.192.165/0001-24 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

34.192.165/0001-24  
HEVELLYN F. COELHO DOS ANJOS DE OLINDINA  
FUNERÁRIA E PLANO FABINHO  
VIA CARDEIRO DE FARIAS - 112  
CENTRO - CEP : 45.470-009  
OLINDINA - BAHIA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Hevellyn Fabianne Coelho dos Anjos Santana  
Página 1 de 1 RelCertidaoNegativa.rpt



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLINDINA  
Secretaria Municipal de Finanças  
PCA Antônio Borges Santana, SN - CENTRO - 48.470-000  
CNPJ: 13647854000106

27/09/2024 14:46:36 - Administrador



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA  
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 34192165000124  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60746948176001  
NOME / RAZÃO SOCIAL: HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA  
ENDEREÇO: RUA CANDIDO DE FARIAS, 112 - - CENTRO  
MUNICÍPIO / UF: Olindina / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 27/09/2024  
VÁLIDO ATÉ: 27/10/2024  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AM4OTICNWMJ

**34.192.165/0001-24**  
HEVELLYN F. COELHO DOS ANJOS DE OLINDINA  
FUNERÁRIA E PLANO FABINHO  
RUA CÂNDIDO DE FARIAS - 112  
CENTRO - CEP : 48.470-000  
OLINDINA - BAHIA

*Hevellyn Fabianne Coelho dos Anjos Santana*

E-mail: [tributos@olindina.ba.gov.br](mailto:tributos@olindina.ba.gov.br) Site: <http://www.olindina.ba.io.org.br/> Telefone: (75) 34361181

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://olindina-ba.link3.com.br/f3-grp/Services.html> para verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.192.165/0001-24  
**Razão Social:** HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA  
**Endereço:** AV CANDIDO DE FARIAS 112 TERREO / CENTRO / OLINDINA / BA / 48470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2024 a 03/11/2024

**Certificação Número:** 2024100504105548761970

Informação obtida em 11/10/2024 10:31:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**34.192.165/0001-24**

HEVELLYN F. COELHO DOS ANJOS DE OLINDINA

FUNERÁRIA E PLANO FÁBIO

RUA CÂNDIDO DE FARIAS - 112

CENTRO - CEP: 48.470-000

OLINDINA - BAHIA

*Hevellyn Fabiane Coelho dos Anjos Santana*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.192.165/0001-24  
Certidão nº: 69644884/2024  
Expedição: 11/10/2024, às 10:31:47  
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.192.165/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**34.192.165/0001-24**  
**HEVELLYN F. COELHO DOS ANJOS DE OLINDINA**  
**FUNERÁRIA E PLANC FABINHO**  
**RUA CÂNDIDO DE FARIAS - 112**  
**CENTRO - CEP: 43.470-009**  
**OLINDINA - BAHIA**

*Hevellyn Fabiane Coelho dos Anjos Santana*

dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

## Dados da empresa

## Identificação

CNPJ: 34.192.165/0001-24

Inscrição Estadual: 175.166.756 PP

Razão Social: HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA

Nome Fantasia: FUNERARIA E PLANO FABINHO

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAP AGRESTE

## Endereço

Logradouro: AVENIDA CANDIDO DE FARIAS

Número: 112

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: OLINDINA

Telefone: (75) 99475171

Referência: CENTRO

Complemento: TERREO

CEP: 48470-000

UF: BA

E-mail: PRACONT@HOTMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

## Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 12/01/2021

Atividade Econômica Principal:

7319002 - Promoção de vendas

Atividade Econômica Secundária

1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

9603399 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

## Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA CANDIDO DE FARIAS

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: OLINDINA

Complemento: CASA

Número: 112A

CEP: 48470000

UF: BA

## Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 24462 -BA

Tipo CRC: Originário

Nome: TEODOMIRO OLIVEIRA FONSECA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originário

Nome:

Endereço:

Endereço: AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA

Número: 27

Bairro: CENTRO

Município: OLINDINA

Referência:

CEP: 48470000

UF: 34.192.165/0001-24

HEVELLYN F. COELHO DOS ANJOS DE OLINDINA

FUNERÁRIA E PLANO FABINHO

RUA CANDIDO DE FARIAS - 112

CENTRO - CEP: 48.470-000

OLINDINA - BAHIA

Telefone: (75) 34361555

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: PRACONT@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 18/01/2021

34.192.165/0001-24

NEVELLYN F. COELHO DOS ANJOS DE OLINDINA

FUNERÁRIA E PLANO FABINHO

RUA CÂNDIDO DE FARIAS - 112

CENTRO - CEP : 43.470-000

OLINDINA - BAHIA

*Nevellyn Falyane Coelho dos Anjos Salom*  
<https://www.sefaz.ba.gov.br/sistema/credito/creditoatualiz.asp>



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE OLINDINA  
Secretaria Municipal de Finanças  
PCA Antônio Borges Santana, SN - CENTRO - 48.470-000  
CNPJ: 13647854000106



|                                                                               |                                  |                                                            |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Exercício:<br>2024                                                            | <b>ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO</b>   |                                                            | Número: 180/2024<br>AGWMJAAGYNA |
| Inscrição Municipal<br>60746948176001                                         | CNPJ / CPF<br>34.192.165/0001-24 | Natureza Jurídica<br>Empresário (Individual)               | Validade<br>31/12/2024          |
| Nome / Razão Social<br>HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA |                                  |                                                            |                                 |
| Fantasia<br>FUNERARIA E PLANO FABINHO                                         |                                  | Simples Nacional: Não<br>"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS" |                                 |
| Endereço<br>RUA CANDIDO DE FARIAS 112, CENTRO                                 |                                  |                                                            |                                 |
| Vencimento Licença Bombeiros:                                                 |                                  | Vencimento Licença Sanitária:                              | Vencimento Licença Ambiental:   |

Observação:

CNAE PRINCIPAL: 7319092 - Promoção de vendas

CNAE's

9803399 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente  
6511102 - Planos de saúde-funeral

34.192.165/0001-24  
HEVELLYN F. COELHO DOS ANJOS DE OLINDINA  
FUNERÁRIA E PLANO FABINHO  
RUA CÂNDIDO DE FARIAS - 112  
CENTRO - CEP : 48.470-000  
OLINDINA - BAHIA

*Hevellyn Fabianne Coelho dos Anjos Santana*

E-mail: [tributos@olindina.ba.gov.br](mailto:tributos@olindina.ba.gov.br) Site: <http://www.olindina.ba.io.org.br/> Telefone: (75) 34361161

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesso: <http://olindina-ba.link2.com.br/fo-grp/services.html> para verificação.

A Coordenação da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OLINDINA/BA**, de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme o processo 062/2024 concede esta:

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE SANITÁRIA**

**Razão Social/Nome:**  
**HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA**

|                                                           |                                               |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Nome Fantasia:</b><br><b>FUNERARIA E PLANO FABINHO</b> | <b>CNPJ/CPF:</b><br><b>34.192.165/0001-24</b> |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|

**Endereço:**  
**AV CANDIDO DE FARIAS Nº 112**

|                                                                                            |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Responsável Legal:</b><br><b>HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA</b> | <b>CPF:</b><br><b>864.438.225-01</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|

**Observações:**  
Atividade econômica principal: CNAE 96.83-3-99- Atividades funerárias e serviços relacionados. Fiscalização com base na Lei 8000/90, Resolução CIB 034/2016.  
Providenciar extintor de incêndio e destinação em validade.

Olindina/BA, 17 de outubro de 2024.

**VALIDADE: 17/10/2025**

*Maicon L. dos Santos*  
Assessor de Fiscalização  
Vigilância Sanitária

**NOTA:**

- O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à FISCALIZAÇÃO pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL será renovado anualmente. O pedido anual de licença deverá ser instruído com a apresentação de solicitação por escrito e cópia da licença anterior, com antecedência de trinta dias da data do vencimento.
- Esta DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE SANITÁRIA deverá ser obrigatoriamente fixada em lugar visível ao público

*Hevellyn Fabiane Coelho dos Anjos Santana*

**34.192.165/0001-24**  
HEVELLYN F. COELHO DOS ANJOS DE OLINDINA  
FUNERÁRIA E PLANO FABINHO  
RUA CÂNDIDO DE FARIAS - 112  
CENTRO - CEP: 45.470-000  
OLINDINA - BAHIA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                |  | PIS/PASEP (somente para empresas de capital fechado)                            |  |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                            |  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                            |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (sempre com sobrenome)                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                 |  |
| HEVELLYN FABIYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                 |  |
| NACIONALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | ESTADO CIVIL                                                                    |  |
| BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | SOLTEIRA                                                                        |  |
| SEXO                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | PÁTRIA DE NASCIMENTO (se estrangeira)                                           |  |
| FEMININO                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | Brasil                                                                          |  |
| FILHO DE (s)                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | Nome                                                                            |  |
| FABIO RIVALDO DE SANTANA                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | KALIANE COELHO DOS ANJOS SANTANA                                                |  |
| NASCIMENTO em (data de nascimento)                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Data de nascimento                                                              |  |
| 02/02/01                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 14/02/1982                                                                      |  |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | UF                                                                              |  |
| 000.000.000-00                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | BA                                                                              |  |
| DECLARADO POR (nome do representante - somente em caso de empresa)                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                 |  |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                 |  |
| ENDEREÇO NA LOCOMOÇÃO - rua, av, etc                                                                                                                                                                                                                                                            |  | NÚMERO                                                                          |  |
| AVENIDA CÂNDIDO DE FARIAS                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 112-A                                                                           |  |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | BARRIO                                                                          |  |
| CASA                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | CENTRO                                                                          |  |
| Cidade                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | CEP                                                                             |  |
| OLINDINA                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 43.470-000                                                                      |  |
| Estado                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | UF                                                                              |  |
| BA                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | BA                                                                              |  |
| Declara que a empresa é:                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                 |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> SÓCIEDADE                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                 |  |
| <input type="checkbox"/> INDIVISÃO                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                 |  |
| <input type="checkbox"/> SOCIEDADE DE PESSOAS FÍSICAS - SP                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                 |  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não verifiquei todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresa e não estar em processo de falência. |  |                                                                                 |  |
| CÓDIGO DO ATO                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | DESCRIÇÃO DO ATO                                                                |  |
| 000                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Inscrição                                                                       |  |
| CÓDIGO DO ATO                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | DESCRIÇÃO DO ATO                                                                |  |
| 312                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Inscrição de empresa de pequeno porte                                           |  |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                 |  |
| HEVELLYN FABIYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                 |  |
| LOCOMOÇÃO (rua, av, etc)                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | NÚMERO                                                                          |  |
| AVENIDA CÂNDIDO DE FARIAS                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 112                                                                             |  |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | BARRIO                                                                          |  |
| CASA                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | CENTRO                                                                          |  |
| Cidade                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | CEP                                                                             |  |
| OLINDINA                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 43.470-000                                                                      |  |
| Estado                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | UF                                                                              |  |
| BA                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | BA                                                                              |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | VALOR DO CAPITAL (por quotas)                                                   |  |
| 100.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | CENTO E CINQUENTA MIL REAIS                                                     |  |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                             |  |
| (CNAE Fato)                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | PRODUÇÃO DE VENDAS; PLANOS DE ADOLETO-FUNERAL; ATIVIDADES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS |  |
| Atividade Principal                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                 |  |
| 7310902                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                 |  |
| Atividades Secundárias                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                 |  |
| 0011102                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                 |  |
| 0000000                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                 |  |
| 0000000                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                 |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                     |  |
| 20/02/2001                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 00000000000000000000000000000000                                                |  |
| NOME DO REPRESENTANTE                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | UF                                                                              |  |
| HEVELLYN FABIYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA                                                                                                                                                                                                                                         |  | BA                                                                              |  |
| DATA DA ASSINATURA                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                        |  |
| 02/02/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | HEVELLYN FABIYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA                         |  |
| PRAZO DE VALIDADE DO ATO                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | ASSINATURA DO REPRESENTANTE                                                     |  |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | ASSINATURA DO REPRESENTANTE                                                     |  |
| PÚBLICO DE REGISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | ASSINATURA DO REPRESENTANTE                                                     |  |

Requerimento Registrado nº 01000000000000000000000000000000

Certifico o Registro sob o nº 07570001 em 12/07/2019  
Protocolo 100246800 de 12/07/2019  
Nome da empresa HEVELLYN FABIYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA NIRE 00000000000000000000000000000000  
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucelba.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO>  
Chancela: 178038418815475  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019  
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral





196246898

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                         |
|-----------------|---------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | HEVELLYN FABIYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA |
| PROTOCOLO       | 196246898 - 12/07/2019                                  |
| ATO             | 000 - INSCRIÇÃO                                         |
| EVENTO          | 000 - INSCRIÇÃO                                         |

MATRIZ

NIRE 29105502159  
CNPI 34.192.165/0001-24  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019

ESTADO DA BAHIA  
EVENTOS

B16 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ANQUADRAMENTO (975-0001)



34.192.165/0001-24

HEVELLYN F. COELHO DOS ANJOS DE OLINDINA

FUNERÁRIA E PLANO FABIINHO

RUA CÂNDIDO DE FARIAS - 112

CENTRO - CEP: 45.470-000

L OLINDINA, BAHIA

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 87678881 em 12/07/2019

Protocolo 196246898 de 12/07/2019

Nome da empresa HEVELLYN FABIYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA NIRE 29105502159

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucob.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178650416918475

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/07/2019



## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA

HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/03/2001, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 864.438.225-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1444241508, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CÂNDIDO DE FARIAS, 112-A, CASA, CENTRO, OLINDINA, BA, CEP 48470000, BRASIL titular da empresa HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105502159, com sede Avenida Cândido de Farias, 112, Terreo, Centro Olindina, BA, CEP 48470000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.192.165/0001-24, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS) em moeda corrente do País.

### DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas PROMOÇÃO DE VENDAS ATIVIDADES FUNERÁRIAS CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

7319-0/02 - promoção de vendas.

1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

9603-3/99 - atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

OLINDINA/BAHIA, 7 de janeiro de 2021.



HEVELLYN FABYANNE COELHO DOS ANJOS SANTANA  
34.192.165/0001-24

HEVELLYN F. COELHO DOS ANJOS DE OLINDINA

FUNERÁRIA E PLANO FÁBIO

RUA CÂNDIDO DE FARIAS - 112

CENTRO - CEP : 48.470-000

OLINDINA - BAHIA

Hevellyn Fabianne Coelho dos Anjos Santana

Certifico o Registro sob o nº 88832046 em 12/01/2021

Protocolo 218863487 de 12/01/2021

Nome da empresa HEVELLYN F. COELHO DOS ANJOS SANTANA DE OLINDINA NIRE 29105502159

